



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	572276/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ANTONIA SUELI DA SILVA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	ANA CAROLLINA SOUZA WINTER
NÚMERO DA O.S.	9204/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com **análise simplificada** acerca do Ato n.º 17.063/2017 retificado pelo Ato n.º 21.522/2017 que concedeu **aposentadoria**, à Sra. ANTONIA SUELI DA SILVA, servidora **estabilizada**, no cargo de PAPILOSCOPISTA, classe/nível D-09, lotada na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

a) o Ato n.º 17.063/2017, publicado em 03 de abril de 2017, no Diário Oficial, edição n.º 26.993, p. 1, retificado pelo Ato n.º 21.522/2017, publicado em 13 de novembro de 2017, no Diário Oficial, edição n.º 27.142, p. 2/3, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*);

b) há posicionamento do controle interno (fls. 25/26, n.º Doc. 167914/2021), bem como Parecer Jurídico (fls. 21/22, n.º Doc. 167914/2021) ambos favoráveis à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Conselheiro Relator o **registro** do Ato n.º 17.063/2017 retificado pelo Ato n.º 21.522/2017.

Em Cuiabá-MT, 9 de Novembro de 2022.

ANA CAROLLINA SOUZA WINTER
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA